LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 108.723 | ficha 1

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, **17 de DEZEMBRO de 1.998.**

IMÓVEL: APARTAMENTO n.24, localizado no 2º andar do Bloco "B" do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, à rua São José de Mossamedes n.724, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área útil de 43,39500m², área comum de 40,98074m², área total de 84,37574m², e parte ideal de terreno de 0,735294%.

CONTRIBUINTE: n.º 135.023.0010-1 (área maior).

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano n.139, cj. 61, CGC. n.66.941.691/0001-36.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 (27-10-1.993), da matrícula n.29.871, desta serventia.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

****

Av.1, em 17 de DEZEMBRO de 1.998.
A presente matrícula é aberta nesta data, a requerimento da proprietária, nos termos da petição de 28-10-1.998.

Paulo A. Montalbano
ESCR. HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

****

Av. 02, em 24 de outubro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 417.845 de 19/10/2018).

Da Certidão expedida em 19/10/2018, pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível da Cidade e Comarca de Guarulhos, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Cumprimento de Sentença ***(processo nº 0067609-61.2010.8.26.0224)***, na qual figuram como ***exequente:*** MARIBELLA LEONARDO DE MELO, inscrita no CPF/MF nº 160.276.068-35, e como ***executada:*** COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificada na abertura da matrícula, verifica-se que ***o imóvel matriculado*** (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 108.721 e 108.722), foi **PENHORADO**. Sendo de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a exequente, Maribella Leonardo de Melo.

A(O) escrevente:- _____

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/08/2020 17:59:10

matrícula **108.723** | ficha **01** verso

Av. 03, em 10 de abril de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 424.769 de 26/03/2019).

Da Certidão expedida em 25/03/2019, pelo D. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominais ***(processo n° 1048209-47.2018.8.26.0100)***, na qual figuram como ***exequente:*** **CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS**, CNPJ/MF n° 03.977.960/0001-02, e como ***executada:*** **COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificada, verifica-se que ***o imóvel matriculado*** (juntamene com os imóveis das matrículas nºs 108.722, 108.790 e 108.792), foi **PENHORADO.** Sendo de R$177.578,51 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.

selo: 124594331VW000084628CE192

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/08/2020 17:59:10